



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### PROJETO DE LEI Nº 6319/2009

(Do Senhor Deputado Hugo Leal)

“Institui a Década de Ações de Segurança de Trânsito.”

#### EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_\_/2011

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei 6319/2009 a seguinte redação:

Art. 1º É instituída, no período de 2011 a 2020, a Década de Ações para a Segurança no Trânsito.

#### JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem a finalidade de corrigir o intervalo de tempo da Década de Ações para a Segurança no Trânsito, para o período de 2011 a 2020.

A Década Mundial de Ações de Segurança no Trânsito foi proclamada oficialmente para o período de 2011 a 2020 pela Organização das Nações Unidas – ONU a todos os seus países-membros, entre eles o Brasil.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Estas disposições atendem as recomendações da Organização das Nações Unidas – ONU no sentido de promover políticas para melhoria da segurança no trânsito.

Sala das Sessões, em 24 de maio de 2011.

**Deputado HUGO LEAL**

**PSC/RJ**